



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**
Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 880, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 625/2013.”


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 625/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

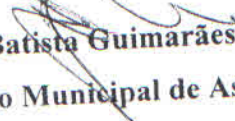
“IV – Ensino Médio.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 10 de abril de 2019.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000